

Lei      nº      214

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,

Saco saber que o povo do Município de São José do Calçado, pelos seus legítimos representantes, aprovou e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para atender as despesas referentes a auxílio aos Grêmios Leitores Esportivo "Ruy Barbosa" do Colégio de Calçado e José de Anchieta do Ginásio Cel. Antônio Honório de Bom Jesus do Norte.

Art. 2º — As despesas de que trata o art. 1º serão tiradas do excesso de arrecadação, neste exercício.

Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor, nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

São José do Calçado, 25 de abril de 1962:

Elizir Ruyner de Mendonça  
Prefeito Municipal.